

**LEI Nº17.882, 04.01.2022 (D.O. 06.01.22)**

**DENOMINA RAIMUNDO PIO A ARENINHA  
CONSTRUÍDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
MISSÃO VELHA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada Raimundo Pio a Areninha, construída pelo Governo do Estado do Ceará, na sede do Município de Missão Velha.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2022.

**Camilo Sobreira de Santana**  
GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: Guilherme Landim